



Ofício Parecer Transporte nº 081/2026/FME

Lages, 07 de maio de 2026.

Ilmo. Sr. Bruno Eduardo da Rosa Damaceno
Assunto: Solicitação Transporte – Pinheiro Preto/SC– 17/05/2026

Prezado,

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 22.698 e com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), o presente parecer tem por finalidade apresentar a análise técnica da solicitação de transporte protocolada pelo Desportivo Lages Futsal junto à Fundação Municipal de Esportes de Lages (FME), referente à viagem para o município de Pinheiro Preto/SC, programada para o dia 17 de maio de 2026.

A legislação mencionada estabelece diretrizes para as parcerias entre o Poder Público e as organizações da sociedade civil, priorizando a transparência, a correta aplicação dos recursos públicos, a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público.

Após análise da Comissão Avaliadora, manifesta-se parecer técnico desfavorável à concessão do transporte solicitado. A decisão fundamenta-se no disposto no Art. 4º do Decreto Municipal nº 22.698, o qual estabelece que o requerimento de transporte deve ser protocolado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da realização do evento.

Verificou-se que a solicitação apresentada pelo Desportivo Lages Futsal não observou o prazo mínimo estabelecido, caracterizando-se, portanto, como pedido intempestivo.

Adicionalmente, conforme previsto no § 1º do Art. 4º do referido Decreto, nos casos em que não houver atendimento ao prazo regulamentar, o solicitante deverá comprovar a impossibilidade de ingresso no período previsto, mediante formalização junto à Fundação Municipal de Esportes. Contudo, não foi apresentada justificativa formal apta a subsidiar eventual análise excepcional da solicitação.

Dessa forma, a ausência de cumprimento do prazo regulamentar, somada à não apresentação de justificativa conforme previsto na legislação vigente, inviabiliza o atendimento da presente demanda.

Ressalta-se que o cumprimento dos prazos estabelecidos é fundamental para garantir a adequada organização logística da frota, a análise técnica das solicitações e a igualdade de condições entre as entidades esportivas que pleiteiam apoio da Fundação Municipal de Esportes de Lages.



O indeferimento ora apresentado refere-se exclusivamente à presente solicitação para o município de Pinheiro Preto/SC. Novos pedidos poderão ser analisados desde que observados os critérios legais e administrativos vigentes.

A Fundação Municipal de Esportes de Lages agradece pela compreensão e permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Comissão Avaliadora de Solicitações de Transporte:

Presidente: Rodrigo Rodrigues de Jesus

Secretário: Samara Saleh

1º Membro: Felipe Diego Freitas

2º Membro: Flaviano Antunes Ribeiro

Tyrone Machado

Superintendente da FME

Assinado eletronicamente por:

* FLAVIANO ANTUNES RIBEIRO (***.902.549-**)

em 07/05/2026 09:27:58 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* SAMARA SALEH (***.922.099-**)

em 07/05/2026 09:36:23 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* FELIPE DIEGO FREITAS (***.537.159-**)

em 07/05/2026 09:50:09 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* RODRIGO RODRIGUES DE JESUS (***.359.199-**)

em 07/05/2026 13:03:31 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* TYRONE MACHADO (***.240.939-**)

em 07/05/2026 14:35:27 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://lages.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/0c92d710-42ae-4d17-a8c1-a36e4a2b6972>



Recebido em 4 / 5 / 20 às

TIMBRADO DA SOLICITANTE

FME *Jocelma Wiggers*

DESPORTIVO LAGES FUTEBOL BASE SUB-16

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE

BLOCO 01 – IDENTIFICAÇÃO DA SOLICITANTE

I – SOLICITANTE	DESPORTIVO LAGES FUTSAL
II – CRED/CMD	
III – RESPONSÁVEL LEGAL	BRUNO EDUARDO DA ROSA DAMACENO
IV – TELEFONE DE CONTATO	49 9991832676
V – E-MAIL	Desportivolages@gmail.com

BLOCO 02 – IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

I – MODALIDADE	FUTSAL
II – NOME DO EVENTO	CAMPEONATO ESTADUAL LIGA CATARINENSE SUB-18
III – PROMOTOR DO EVENTO	LIGA CATARINENSE FUTSAL
IV – DATA DO EVENTO	17/05
V – CIDADE SEDE DO EVENTO	Pinheiro Preto
VI – LOCAL DO EVENTO	GINÁSIO MUNICIPAL DE Pinheiro Preto
VII – NÍVEL DE ABRANGÊNCIA	ESTADUAL
VIII – JUSTIFICATIVA DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO	<p>A equipe desportivo Lages Futsal tem um papel fundamental no desenvolvimento do futsal de base em Lages e também na participação no Estadual da Liga Catarinense. Muito mais do que competir, a equipe trabalha na formação de jovens atletas, ensinando disciplina, respeito e trabalho em equipe.</p> <p>Os meninos da base são o coração do projeto, pois representam o futuro do esporte e da própria comunidade. Através do futsal, muitos jovens encontram um caminho longe das ruas, ocupando seu tempo com algo saudável e cheio de oportunidades.</p> <p>O Desportivo Lages não forma apenas atletas, mas também cidadãos, incentivando valores que vão além das quadras e contribuindo diretamente para um futuro melhor em Lages.</p>

BLOCO 03 – INFORMAÇÕES SOBRE A DELEGAÇÃO E TRANSPORTE

I – QUANTITATIVO DE ATLETAS INSCRITOS NA COMPETIÇÃO	14 ATLETAS
II – QUANTITATIVO DA COMISSÃO TÉCNICA/EQUIPE DE APOIO	2 MEMBROS
III – QUANTIDADE TOTAL DA DELEGAÇÃO	16 membros

TIMBRADO DA SOLICITANTE

IV – PREVISÃO DO DIA, DATA E HORÁRIO DE PARTIDA DE LAGES AO EVENTO	17/05 saída 12:00
V – PREVISÃO DO DIA, DATA E HORÁRIO DE RETORNO DO EVENTO A LAGES	VOLTA MESMO DIA
VI – LOCAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE	(CONFORME PREVISTO NO DECRETO Nº 22.698, de 22 de abril de 2025, O LOCAL SERÁ SEMPRE O JONES MINOSSO. CASO O SOLICITANTE NECESSITE UM OUTRO LOCAL, DEVERÁ JUSTIFICAR NESTE TÓPICO)
VI – EM CASO DE PERNOITE, INFORMAR O LOCAL	não será necessário
VII – NOME DO CHEFE DE DELEGAÇÃO	MATHEUS MARIANO DA SILVA

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e fidedignas, responsabilizando-me integralmente pela organização e logística da viagem, pela segurança e integridade dos atletas durante todo o período, bem como pelo zelo e cuidado dos mesmos e pelo cumprimento das exigências previstas no DECRETO Nº 22.698, de 22 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO EDUARDO DA ROSA DAMASCENO
Data: 30/04/2026 21:19:08-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

BRUNO EDUARDO
PRESIDENTE GERAL

Lages, 29 de Abril de 2026